



CAMARA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ
Avenida Frei Fidêncio Feldmann – Edifício Boing – Centro
Santo Amaro da Imperatriz – SC - CEP 88.140-000
Fone (0xx48) 3245-1547

Projeto de Lei nº 20/2017.

**TRANSFERE PATRIMÔNIO DA CÂMARA MUNICIPAL
DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ PARA A
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA
IMPERATRIZ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito do Município de Santo Amaro da Imperatriz, Estado de Santa Catarina, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono com base no art. 59, III, da Lei Orgânica Municipal, a seguinte lei:

Art.1º - Ficam autorizados aos Chefes do Poder Executivo e Legislativo do Município de Santo Amaro da Imperatriz a firmar termo de transferência (doação) do patrimônio da Câmara Municipal, listados no Anexo I, para a Prefeitura Municipal de Santo Amaro da Imperatriz.

Art.2º - Está Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Santo Amaro da Imperatriz,

Em 21 de março de 2017.

Edésio Justen
Prefeito Municipal

Mesa Diretora

Nilton Lehmkuhl
Presidente

Adailton Machado
Vice Presidente



CAMARA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ
Avenida Frei Fidêncio Feldmann – Edifício Boing – Centro
Santo Amaro da Imperatriz – SC - CEP 88.140-000
Fone (0xx48) 3245-1547

José Valério Schurhaus
1º Secretário

Simone dos Santos
2ª Secretária

ANEXO I

- 01 (um) balcão de cozinha com pia;
- 03 (três) cadeiras rotativas, com braços de espuma e revestidas em vinil;
- 01 (um) bebedouro elétrico de água, marca Belliere;
- 01 (uma) enceradeira marca Arno;
- 01 (um) aparelho de ar condicionado Komeco 9.000 BTUs;
- 01 (uma) cafeteira marca universal.